COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATA CVM Nº 12, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

GRUPO DE TRABALHO DE TOKENIZAÇÃO (GTT)

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE TOKENIZAÇÃO

Data: 09 de nov de 2026.
Horário: 16h05.
Local: Reunião realizada por videoconferência (plataforma Microsoft Teams).

1. Mesa: José Alexandre Cavalcanti Vasco e Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues, na qualidade de coordenadores; e Tomás Silveira Fernandes, como secretário.

2. Participantes (Representantes Titulares e Suplentes):

Membros Efetivos

Superintendência-Geral (SGE);

Superintendência de Securitização e Agronegócio (SSE);

Superintendência Seccional de Desenvolvimento e Modernização Institucional (SDE);

Chefia de Gabinete da Presidência (CGP);

Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI);

Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC);

Superintendência de Desenvolvimento de Inteligência (SDI);

Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);

Superintendência de Planejamento e Inovação (SPL);

Corregedoria (COR);

Assessoria de Comunicação Social (ASC);

Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM); e

Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN).

Membro Convidado:
Superintendência de Supervisão de Riscos Estratégicos (SSR).

3. Quórum e instalação

Verificou-se o quórum regulamentar mínimo exigido pelo art. 8º da Portaria CVM/PTE/Nº 177/2026 ("Portaria 177/2026"), com a presença da totalidade dos componentes organizacionais (membros efetivos ou suplentes). Sob a coordenação conjunta de José Alexandre Cavalcanti Vasco e Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues, foi declarada aberta a sessão.

3. ORDEM DO DIA

Reuniram-se os membros do Grupo de Trabalho de Tokenização ("GTT" ou "Grupo de Trabalho") para examinar, discutir e deliberar sobre:

1) Fluxo de análise das propostas recebidas, nos termos do art. 5º da Resolução CVM nº 249;

2) Discussão das propostas recebidas e alinhamento de entendimentos quanto à interpretação de dispositivos da Resolução CVM nº 249 relativos à verificação da regularidade formal das propostas, bem como seu encaminhamento ao Colegiado da CVM;

3) Organização dos trabalhos das Frentes de Trabalho 2 e 4; e

4) Metodologia de avaliação técnica e questionário da Frente de Trabalho 3.

4. DELIBERAÇÕES COLEGIADAS

Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do GTT deliberaram:

1) Por unanimidade, foi a aprovada inclusão do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores – IBRI no GTT.

2) Consignar conhecimento do recebimento de 11 (onze) propostas, número substancialmente superior ao inicialmente estimado, o que demanda a reavaliação do processo de trabalho e a execução, em paralelo, das atividades das Frentes de Trabalho 2 e 4;

3) Aprovar, para a verificação da regularidade formal das propostas: (i) a comunicação aos proponentes da integralidade das pendências identificadas, com concessão do prazo de até 3 (três) dias úteis para saneamento, nos termos do art. 9º; (ii) a admissão dos participantes indicados pelas entidades gestoras, mediante complementação de seus dados de identificação, fazendo-se constar da fundamentação, por cautela, o disposto no § 3º do art. 10; e (iii) a aceitação, alternativamente aos termos de adesão individuais, de declaração assinada pela entidade gestora atestando a vinculação dos participantes, nos termos do art. 11;

4) Encaminhar o conjunto integral das propostas ao Colegiado da CVM, nos termos do art. 5º, § 2º, inciso VI, acompanhado das conclusões do GTT quanto ao atendimento das regras de admissibilidade e dos pedidos de dispensa relativos aos casos excepcionais, inclusive quanto ao requisito de tempestividade;

5) Aprovar que a análise detalhada das propostas seja realizada em duplas compostas, preferencialmente, por um membro da Frente de Trabalho 2 e um da Frente de Trabalho 4, a partir de voluntários entre os membros do GTT, procedendo-se à designação na reunião subsequente caso necessário;

6) Registrar que a versão final da metodologia de avaliação técnica, com a incorporação dos comentários recebidos, será submetida à aprovação na próxima reunião e posteriormente divulgada aos proponentes; e

7) Aprovar a circulação do questionário elaborado pela Frente de Trabalho 3, de caráter orientativo e sem função normativa.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a coordenação encerrou a sessão às 16h55.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO
Coordenador do GTT

BRUNO DE FREITAS GOMES CONDEIXA RODRIGUES
Coordenador do GTT

TOMÁS SILVEIRA FERNANDES

Secretário da Reunião

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues**, **Superintendente**, em 16/11/2026, às 09:59, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre Cavalcanti Vasco**, **Superintendente Seccional**, em 16/11/2026, às 12:31, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tomás Silveira Fernandes**, **Chefe de Gabinete**, em 16/11/2026, às 14:39, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2888589** e o código CRC **191E447A**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2888589** and the "Código CRC" **191E447A**.*